

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a designação provisória dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Lei Complementar nº 111, de 28 de dezembro de 2016, autorizou o Poder Executivo a criar entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica de direito privado, denominada Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado do Pará (FUNPESP/PA); Considerando que o art. 35 da Lei Complementar nº 111, de 28 de dezembro de 2016, estabelece que o Governador do Estado designará os membros que deverão compor provisoriamente o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da FUNPESP/PA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros titulares e suplentes, em condição provisória, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado do Pará (FUNPESP/PA) os seguintes integrantes:

I - Do Conselho Deliberativo:

a) ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, como membro titular e Presidente do Conselho, e RUTH DE FÁTIMA AMBROSIO LIMA PINA, como suplente;

b) OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR e FABIOLA DE MELO SIEMS, respectivamente como membro titular e suplente;

c) ALLAN GOMES MOREIRA e RENATA ALVES FACIOLA DE SOUZA, respectivamente como membro titular e suplente;

d) JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES e MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA, respectivamente como membro titular e suplente;

e) JANDER MIREZ DOS SANTOS e MARDEN AUGUSTO DE ARAUJO NOGUEIRA FILHO, respectivamente como membro titular e suplente;

f) ELIEL FAUSTINO e CELSO SABINO, respectivamente como membro titular e suplente;

II - Do Conselho Fiscal:

a) NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, como membro titular e Presidente do Conselho, e ADÉLIA MARIA DA SILVA MACEDO, como suplente;

b) PAULO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA e MIRIAN ROCHA KAWAGE, respectivamente como membro titular e suplente;

c) SANDRA SUELY SILVA DOS SANTOS e GRACE RAMOS CARDOSO LEÃO, respectivamente como membro titular e suplente;

d) ROBERTO PAULO AMORAS e ADILSON VASCONCELOS JESUS, respectivamente como membro titular e suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros provisórios do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal será de até 24 (vinte e quatro) meses, perdurando até que seja realizada a eleição dos membros representantes dos participantes e assistidos, na forma estatutária.

Art. 2º O Conselho Deliberativo deverá designar uma Diretoria Executiva, após a indicação do Governador do Estado, para realizar os procedimentos de constituição e funcionamento da FUNPESP/PA em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de fevereiro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 1.985, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Assessoramento Técnico da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista que o art. 12 da Lei Complementar nº 111, de 28 de dezembro de 2016, estabelece que a remuneração dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento Técnico da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado do Pará (FUNPESP/PA) será fixada pelo Governador do Estado, observados os limites estabelecidos pela própria norma,

D E C R E T A:

Art. 1º A remuneração mensal dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Assessoramento Técnico da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado do Pará, condicionada à participação em, no mínimo, uma reunião mensal, corresponderá ao seguinte:

I - membros do Conselho Deliberativo: 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da FUNPESP/PA;

II - membros do Conselho Fiscal: 20% (vinte por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da FUNPESP/PA;

III - membros de Comitê de Assessoramento Técnico: 15% (quinze por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da FUNPESP/PA.

Parágrafo único. A remuneração só será devida ao membro suplente do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal no mês em que participar, com direito a voto, nas reuniões do Conselho, de acordo com o registro em ata em livro próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta dos créditos consignados à Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado do Pará, na forma do disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 111, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de fevereiro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 280892

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOÃO PATRÍCIO DE FARIA RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração de *João Patrício de Faria Ribeiro*,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, HELLEN CRISTINA DO SOCORRO BRANDÃO QUARESMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 280893

DECRETO Nº 1983, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 34.591.545,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.591.545,08 (Trinta e Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814496393 - SEDAP	0306	449052	1.178.556,80
141012060814496394 - SEDAP	0306	339014	50.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0306	339030	15.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0306	339033	50.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0306	339039	786.203,62
141012060814496394 - SEDAP	0306	449051	9.057.452,68
151011339114447590 - SECULT	0301	449051	5.245.917,44
151011339114448428 - SECULT	0301	449051	3.999.999,99
151011339114448428 - SECULT	0301	449052	1.924.327,18
271031854214378545 - NEPMV	0306	339030	86.071,05
271031854214378545 - NEPMV	0306	339039	3.835.972,78
271031854214378545 - NEPMV	0306	449052	699.657,12
462021339214446523 - FCP	6301	339014	16.200,00
462021339214446523 - FCP	6301	339033	122.475,00
462021339214446523 - FCP	6301	339039	57.917,48

462021339214446523 - FCP	6301	339047	63.000,00
462021339214446523 - FCP	6301	339092	2.907,52
742011236414486331 - UEPA	0661	339018	23.340,13
742011236414486331 - UEPA	0661	339036	50.000,00
742011236414486331 - UEPA	0661	339047	10.000,00
742011236414486331 - UEPA	6302	339030	55.040,64
742011257114488473 - UEPA	0660	339030	5.762,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339036	5.000,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339039	5.000,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339047	3.000,00
802010412212978338 - ARCON	0661	339030	28.000,00
802010412212978338 - ARCON	0661	449052	122.000,00
862012678414357577 - CPH	0330	449092	85.978,14
901011030214278289 - FES	0303	444042	6.033.555,77
901011030214278289 - FES	0303	449052	973.209,74
		TOTAL	34.591.545,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de fevereiro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 280894

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 01/2018 - CCG/PA**

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando a Adjudicação, pelo Pregoeiro do Pregão Eletrônico n.º 01/2018 - CCG/PA, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 2017/447508 - CCG/PA, decide **HOMOLOGAR** o resultado do aludido certame licitatório e autorizar a contratação e emissão de Nota de Empenho, referente ao objeto, abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de fechadura (com mão de obra): abertura de fechadura de mesa, porta, armário, cadeado, gaveta, arquivos e moveis em geral, conforme demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA: RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.055.122/0001-00, vencedora do objeto no valor total de R\$ 2.247,50 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém/PA, 15 de fevereiro de 2018.

ORDENADOR: **JOSÉ MEGALE FILHO**

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

Protocolo: 280471

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 03/2018 - CCG/PA**

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando a Adjudicação, pelo Pregoeiro do Pregão Eletrônico n.º 03/2018 - CCG/PA, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 2017/470877 - CCG/PA, decide **HOMOLOGAR** o resultado do aludido certame licitatório e autorizar a contratação e emissão de Nota de Empenho, referente ao objeto, abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Flores, Arranjos Naturais e Objetos de Ornamentações para o atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses

EMPRESA VENCEDORA: DONNA J EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.850.932/0001-75, vencedora do objeto no valor total de R\$ 120.809,72 (CENTO E VINTE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém/PA, 15 de fevereiro de 2018.

ORDENADOR: **JOSÉ MEGALE FILHO**

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

Protocolo: 280475